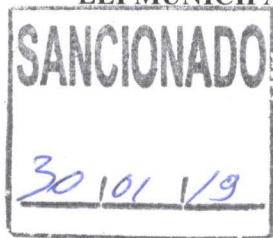


LEI MUNICIPAL Nº 1.584/2019



“Dispõe sobre Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação até o montante de R\$ 16.340,00 (Dezesseis Mil e Trezentos e Quarenta Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Geral de Governo e Administração, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte Lei Municipal nº 1.584/2019:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial da Dotação**, com valor global até o montante de R\$ 16.340,00 (Dezesseis Mil e Trezentos e Quarenta Reais), na unidade orçamentária – **Sec. Geral de Governo e Administração**, conforme Classificação Programática a seguir:

<u>Unidade Orçamentaria:</u>		<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO	
02.01	SEC. GERAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO.	
02.01.00.04.	ADMINISTRAÇÃO	
02.01.00.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.01.00.04.122.0003	PROCESSO E GESTÃO SEGEAD.	
02.01.00.04.122.0003.1072	ADITIVO CONST. SUBESTAÇÃO NA SEDE ADMINISTRATIVA.	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 16.340,00.
FICHA: 456	Total do Crédito	R\$ 16.340,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R\$ 16.340,00 (Dezesseis Mil e Trezentos e Quarenta Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial da Dotação**, debitando na ficha 69 e creditando na ficha 456, conforme programação a seguir.

<u>Unidade Orçamentaria:</u>		<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO	
02.02	SEC. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJ. CIÊN. E TECN.	
02.02.99.999.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	
02.02.99.999.0036	RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	
02.02.99.999.0036. 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	
9.9.99.99	Reserva de Cont. e Reserva do RPPS	R\$ 16.340,00
FICHA: 69	Total do Crédito	R\$ 16.340,00.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **30 de janeiro de 2019.**



GISLAÍNE CLEMENTE
Prefeita Municipal